

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI N° 3482, DE 2004

Institui o Dia Nacional da Matemática.

AUTORA: Deputada PROFESSORA RAQUEL
TEIXEIRA

RELATOR: Deputado NILSON PINTO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n° 3482, de 2004, de autoria da eminente Deputada PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA, tem por objetivo instituir o Dia Nacional da Matemática, a ser comemorado anualmente no dia 6 de maio, data natalícia do matemático, educador e escritor MALBA TAHAN, pseudônimo de Júlio César de Mello e Souza (1895-1974).

O PL em exame chega à Comissão de Educação e Cultura - CEC, onde, no prazo regimental, não recebeu emendas. A tramitação da matéria dá-se pelo rito ordinário, ficando a proposta sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RI).

II - VOTO DO RELATOR

Na excelente justificação de sua proposta legislativa, a ilustre autora afirma que a proposição por ela submetida à Câmara dos Deputados vem de encontro ao desejo da Sociedade Brasileira de Educação Matemática.

É inquestionável o valor educacional e cultural de uma data comemorativa como o Dia Nacional da Matemática, por três razões: pela importância que essa ciência maior tem no desenvolvimento do pensamento científico e na viabilização dos feitos tecnológicos, para não falar da inferência matemática no cotidiano de todas as pessoas; pelo valor pedagógico da reflexão e mobilização em torno da matemática ao ensejo da comemoração da data proposta; e pela justa e oportuna homenagem a MALBA TAHAN, grande matemático, educador e escritor brasileiro, que encantou e continua encantando gerações de brasileiros com sua prodigiosa e original obra científica, pedagógica e literária.

Assim sendo, voto pela aprovação, - no julgamento de mérito educacional e cultural que compete exclusivamente à CEC -, do Projeto de Lei nº 3482, de 2004, de autoria da nobre colega, Deputada PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado Nilson Pinto
Relator